



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.617-A, DE 2020

(Do Sr. Loester Trutis)

Concede à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ABILIO BRUNINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

(DO Sr. LOESTER TRUTIS)

Concede à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Concede à cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Bonito está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul e, em 2019, registrou população estimada de 21.976 habitantes, tendo a maior parte do PIB gerada pelo setor de comércio e serviços, e sua base econômica determinada pelo ecoturismo.

Bonito tornou-se referência mundial em turismo responsável e sustentável, acostumando-se a receber inúmeros turistas brasileiros e estrangeiros durante o ano, e fomentando a geração de empregos não só de seus moradores, mas também de moradores de cidades vizinhas, desenvolvendo o município e concretizando o fluxo turístico e econômico da região.

As paisagens naturais, passeios em cavernas, cachoeiras, balneários, grutas, flutuações e observação de animais não aquáticos de Bonito elegeram a cidade por mais de 15 vezes como o melhor destino de Ecoturismo do Brasil e, apesar da infra-estrutura



voltada para o turismo, todos os passeios são realizados buscando a interferência mínima na natureza.

O presente Projeto de Lei visa conceder à cidade de Bonito-MS o título de Capital Nacional do Ecoturismo, tendo em vista o seu notório destaque no turismo ecológico.

Pelo exposto, convicto do acerto e relevância do presente projeto de lei, convido os nobres parlamentares desta Casa para aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

LOESTER TRUTIS
DEPUTADO FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.617, DE 2020

Concede à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Autor: Deputado Loester Trutis

Relator: Deputado Abilio Brunini

I - RELATÓRIO

O PL nº 3.617/2020, de autoria do Deputado Loester Trutis, pretende conceder à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Apresentada nesta Casa em julho de 2020, a proposição foi distribuída para as Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos da alínea “g” do art. 32, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Cultura pronunciar-se sobre o mérito da homenagem.

É proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II e tem regime de tramitação ordinária nos termos do Art. 151, III do RICD.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

Apresentação: 10/05/2023 10:11:53.853 - CCULT
PRL 1/0
PRL n.1



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O PL nº 3.617/2020, de autoria do Deputado Loester Trutis, pretende conceder à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Na justificativa, o autor informa que o município de Bonito está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul e, em 2019, registrou população estimada de 21.976 habitantes, tendo a maior parte do PIB gerada pelo setor de comércio e serviços, e sua base econômica determinada pelo ecoturismo. Bonito tornou-se referência mundial em turismo responsável e sustentável, acostumando-se a receber inúmeros turistas brasileiros e estrangeiros durante o ano, e fomentando a geração de empregos não só de seus moradores, mas também de moradores de cidades vizinhas, desenvolvendo o município e concretizando o fluxo turístico e econômico da região. As paisagens naturais, passeios em cavernas, cachoeiras, balneários, grutas, flutuações e observação de animais não aquáticos de Bonito elegeram a cidade por mais de 15 vezes como o melhor destino de Ecoturismo do Brasil e, apesar da infra-estrutura voltada para o turismo, todos os passeios são realizados buscando a interferência mínima na natureza.

Entendemos que a proposição atende os predicados de relevância e da verdade e que a concessão do título de Capital Nacional do Ecoturismo ao Município de Bonito terá efeito concreto e positivo para que a cidade continue se desenvolvendo em função do turismo ecológico de suas belíssimas atrações.

Pelo exposto, convicto do acerto e relevância do presente projeto



* c D 2 2 3 7 6 2 2 2 5 0 3 0 0 *

de lei, convido os nobres parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 3.617/2020..

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Abilio Brunini

PL - MT

Relator



* C D 2 2 3 7 6 2 2 2 2 5 0 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.617, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.617/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Abilio Brunini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Lídice da Mata - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Marcelo Crivella, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Mersinho Lucena, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 18/05/2023 14:59:46.060 - CCULT
PAR 1/0

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239823978700>